

## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2014 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

## Ano-calendário de 2013

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

Separative   Sep	1. Fonte Pagadora Pessoa Jur	dica			
2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos  CPF 098.880.924-99 Norme completo Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Valores em reali 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 5.875, 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 6. Diárias e ajudas de custo 7. Diárias e ajudas de custo 7. Valores em reali 8. Valores em reali 9. Valores em reali 9. Valores em reali 9. Valores em presidencia do inclusiva de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9. A lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 9. Valores em gesta de indianções por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 9. Outros (especificar) 9. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reali 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.7713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 1. Decimo terceiro saláro 9. Outros 9. Quantidade de meses 9.0 9. Natureza do rendimento:		<del>_</del>			
Natureza do rendimentos   Rendimentos do trabalho sem vínculo empregaticio		' '			
SRUNA BARBOSA DE LUCENA	2. Pessoa Física Beneficiária d	os Rendimentos			
Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício  3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Pensão a limenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte  4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis  4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis  5. Rendimentos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros (especificar) 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  0.0  Valores em reais	CPF 098.880.924-99				
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição previdenciária oficial 2. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 5. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 6. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 6. Unicros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumdo ou arbitrado) 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 7. Outros (especificar) 7. Outros 7. Decimo terceiro salário 7. Outros 7. Outros 7. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva- 7. Número do processo: 7. Quantidade de meses 7. Valores em reais 8. Valores em reais 9.0 8. Valores em reais 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0		m vínculo empregatício			
1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi) (preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 5. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Diárias e ajudas de custo 7. Outros e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 7. Outros (especificar) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos rendimento: 9. Valores em reais		. •	a Fonte		Valores em reais
3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 5.875, 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (específicar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo:  Quantidade de meses 0.0  Valores em reais  Valores em reais  Valores em reais	·	-			21.363,93
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 5.875, 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Decimo terceiro salário 7. Outros 7. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  Valores em reais Valores em reais Valores em reais Valores em reais	2. Contribuição previdenciária oficial				0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 5. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  O,0  Valores em reais  O,0  Valores em reais  O,0  Valores em reais  O,0  O,0  O,0  O,0  O,0  O,0  O,0  O,	3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)			0,00	
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis  1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)  2. Diárias e ajudas de custo  3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço  4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  Valores em reais  Valores em reais  Valores em reais	4. Pensão alimentícia (preencher tamb	ém o quadro 7)			0,00
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 4. Décimo terceiro salário 5. Quantidade de meses 6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  Quantidade de meses  Valores em reais  Valores em reais  Valores em reais	5. Imposto sobre a renda retido na fonte				5.875,08
2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (específicar) 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Número do processo: 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0 9.0	4. Rendimentos Isentos e Não	Tributáveis			Valores em reais
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço  4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  9. Valores em reais  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  0.0  Valores em reais  Valores em reais	1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)				0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  O,0  Valores em reais  Natureza do rendimento:  Valores em reais	2. Diárias e ajudas de custo				0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados  6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho  7. Outros (especificar)  6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  7. Décimo terceiro salário  7. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Cuantidade de meses  O,0  Natureza do rendimento:  Valores em reais  Valores em reais  Valores em reais	3. Pensão e proventos de aposentadoria	a ou reforma por moléstia grave; proventos de aposenta	doria ou reforma por acidente em	serv iço	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  O,0  Valores em reais  Natureza do rendimento:  Valores em reais	4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)				0,00
7. Outros (especificar)  5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  O,0  Valores em reais  Valores em reais	5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados			0,00	
5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)  1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  O,0  Natureza do rendimento:  Valores em reais	6. Indenizações por rescisão de contrat-	de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de	e trabalho		0,00
1. Décimo terceiro salário  2. Outros  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  0,0  Natureza do rendimento:  Valores em reais	7. Outros (especificar)				0,00
2. Outros 0,0  6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo: Quantidade de meses 0,0  Natureza do rendimento: Valores em reais	5. Rendimentos sujeitos à Trib	utação Exclusiva (rendimento líquido)			Valores em reais
6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)  6.1 Número do processo:  Quantidade de meses  O,0  Natureza do rendimento:  Valores em reais	1. Décimo terceiro salário				0,00
6.1 Número do processo:  Natureza do rendimento:  Quantidade de meses  Valores em reais	2. Outros				0,00
Natureza do rendimento:  Valores em reais	6. Rendimentos Recebidos Ac	umuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, c	de 1988 (sujeito à tributa	ção exclusiv	va)
	6.1 Número do processo:		Quantidade de meses	0,0	
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 0,00	Natureza do rendimento:		•		Valores em reais
	1. Total dos rendimentos tributáveis (inc	lusive férias e décimo terceiro salário)			0,00

2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
	-



## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2014 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2013

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

7. Informações Complementares						
8. Responsável pelas informações						
Nome Valter de Oliveira	Data 07/02/2014	Assinatura				

Aprovado pela IN RFB  $n^{\rm o}$  1.215, de 15 de dezembro de 2011.